



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E **EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI - EPP** REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA PARA O COREN-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90.520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSÂNGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, inscrita no Coren-RS sob o nº 42.185, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no Coren-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, com sede na Rua Marco Aurelio de Miranda, 406 - Sala 803, cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 30.575-210, inscrita no CNPJ sob o 00.349.280/0001-48, neste ato representado por seu titular **DAVI GOMES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº M6071763 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 869.884.846-04 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 127/2019, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 03/2019, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto apurado para a data de 24/04/2021.

1.1.1 O prazo de vigência deste Aditivo Contratual iniciará no dia 25 de abril de 2021 e encerrará no dia 25 de abril de 2022.

1.2 O valor total estimado desta contratação é de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), considerando o valor mensal unitário (conta/usuário) de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) para o período estipulado no Item 1.1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 127/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo ocorrerá à conta do Elemento de Despesas nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 16 de março de 2021.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul
Rosângela Gomes Schneider
COREN-RS nº 42.185 - ENF
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul
Sandra Gawlinski
COREN-RS nº 79.040 - TE
Tesoureira

CONTRATADA

Experts Informática Eireli – EPP
Davi Gomes de Souza
Proprietário

Testemunhas: